

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Escola Creche Planeta do Saber		
EMENTA: Recredencia a Escola Creche Planeta do Saber, com INEP/Censo Escolar nº 23337010, Instituição sediada nesta capital, autoriza o funcionamento do curso de ensino fundamental, com validade até 31 de dezembro de 2026, e homologa o Regimento Escolar.		
RELATORA: Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira		
PROCESSO Nº 03962091/2022	PARECER Nº 200/2023	APROVADO EM: 1º.3.2023

I – RELATÓRIO

A diretora pedagógica da Escola Creche Planeta do Saber, Instituição sediada nesta capital, INEP/Censo Escolar nº 23337010, Balmira Maria Sampaio Monteiro, mediante processo nº 03962091/2022, requer deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição, a autorização para ofertar o curso de ensino fundamental e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição pertence à rede privada de ensino do município de Fortaleza, tem sede na Rua Prof. Lino da Encarnação, nº 1270, Bairro Parquelândia, CEP: 60.450-230, nesta capital, e possui CNPJ sob o nº 02.734.752-0001-01.

Referida instituição fora recredenciada pela Resolução CEE nº 486/2020 com validade até 31/12/2021.

Responde pela direção a Professora Balmira Maria Sampaio Monteiro, licenciada em Pedagogia, com habilitação em Gestão Escolar, Registro nº 12.311, e a secretária escolar é Bruna Gonçalo do Nascimento, Registro nº AAA022344.

O corpo docente é composto por 11 (onze) professores habilitados.

Os instrumentos de gestão encontram-se elaborados de acordo com:

1) Resolução CEE nº 451/2014, que dispôs sobre credenciamento e recredenciamento de instituição de ensino da educação básica, autorização, reconhecimento de seus cursos e renovação do reconhecimento;

2) Resolução CEE nº 395/2005, que estabeleceu diretrizes para a elaboração de instrumentos de gestão das instituições de educação básica integrantes do Sistema de Ensino do Estado do Ceará;

3) Lei nº 9.394/1996 (LDBEN);

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 200/2023

- 4) Resolução CEE nº 438/2012;
- 5) Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

A proposta pedagógica da instituição encontra-se estruturada de acordo com as novas diretrizes pedagógicas para a educação básica/Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o ensino fundamental e tem como objetivo proporcionar uma educação digna, favorecendo mecanismos de ação que visem ao desenvolvimento integral do educando.

O regimento escolar encontra-se está estruturado em unidades básicas de articulação: Títulos, Capítulos e Seções, que se subdividem em artigos; parágrafos, incisos, alíneas, itens e subitens, de acordo com a legislação vigente.

Constam no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp) deste CEE, dentre outros, os seguintes documentos:

- 1) Requerimento, datado de 16 de agosto de 2022, assinado por Balmira Maria Sampaio Monteiro;
- 2) Habilitação da diretora e da secretária escolar;
- 3) Material/mobiliário;
- 4) Equipamentos;
- 5) Projeto Político Pedagógico;
- 6) Regimento Escolar atualizado e acompanhado da Ata de aprovação;
- 7) Proposta Curricular do ensino fundamental;
- 8) Relação e documentação do corpo docente com as devidas habilitações;
- 9) Registro fotográfico das principais dependências;
- 10) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Essa Escola possui as seguintes dependências: diretoria, secretaria, biblioteca, instalações sanitárias adequadas, área coberta para recreio, mobiliários, equipamentos e materiais didáticos, e a biblioteca conta com livros didáticos e paradidáticos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996; às Resoluções CEE nºs 395/2005; 451/2014 e 474/2018; e à Resolução CEB/CNE nº

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 200/2023

2/2017.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto desta Relatora é favorável ao recredenciamento da Escola Creche Planeta do Saber, com INEP/Censo Escolar nº 23337010, Instituição sediada nesta capital, à autorização para o funcionamento do curso de ensino fundamental, com validade até 31 de dezembro de 2026, e à homologação do Regimento Escolar.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza ao 1º de março de 2023.

LUIZA AURÉLIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA

Relatora

RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE

Presidente da Ceb

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE